



ESTADO DE MATO GROSSO  
VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 050/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** os vencimentos dos respectivos períodos aquisitivo dos servidores relacionados abaixo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares no mês de Janeiro/2021 aos servidores: **Sandro Salles Da Luz, Cesar Augusto Ribeiro Flamini, Ana Maria De Souza, Alexandre Bossolani Bortolozzo, Airton Cassemiro De Jesus, Ivonei Novato Gomes, Sebastiao Lopes Alves, Robson Machado Monteiro.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal citada acima, suplementadas se necessário na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 050/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: Os vencimentos dos respectivos períodos aquisitivo dos servidores relacionados abaixo**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares no mês de Janeiro/2021 aos servidores: **Sandro Salles Da Luz, Cesar Augusto Ribeiro Flamini, Ana Maria De Souza, Alexandre Bossolani Bortolozzo, Airton Cassemiro De Jesus, Ivonei Novato Gomes, Sebastiao Lopes Alves, Robson Machado Monteiro.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 059/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA O Sr.º DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr.º **DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA**, para o cargo de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria municipal de Desenvolvimento Económico e Social.Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º053/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**REVOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE FRACIONADA A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO a necessidade de retorno da servidora MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA ao labor para a continuidade da prestação do serviço público nessa nova gestão que acabou de se iniciar;**

**CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado;**

**CONSIDERANDO os princípios da conveniência e oportunidade, os quais devem adequar as situações de modo a preservar o interesse público;**

**CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os serviços públicos municipais, provendo, cada ala administrativa, da infraestrutura e pessoal necessários à consecução do interesse público, com vistas ao alcance da máxima eficiência administrativa, sobretudo em se tratando de período de transição administrativa;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade fracionada a servidora: **MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA**, Cargo: **RECEPCIONISTA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Administração, tão somente do interstício de **02/01/2021 a 01/03/2021**, referente ao período aquisitivo **2015/2020**.

Art. 2º - A servidora deverá ser convocada a se apresentar imediatamente na repartição a qual esteja lotada, a fim de retomar o exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N°051/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA O Sr.º ALMERINDO CLARA PEREIRA , PARA O CARGO DE VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**